

POLÍTICA DA QUALIDADE



REIS
ADVOGADOS

BEBEDOURO (SP) / 2024
2ª edição



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	03
2. OBJETIVOS	04
3. PRINCÍPIOS	05
4. RESPONSABILIDADES	06
5. DISPOSIÇÕES GERAIS	07



1. INTRODUÇÃO

O ESCRITÓRIO REIS ADVOGADOS desde sua fundação em 1969, pelo Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis, obteve seu crescimento pautado no comprometimento com a ética, o respeito aos parceiros, a responsabilidade social e, especialmente, na excelência do atendimento aos clientes.

O investimento contínuo em tecnologia, aperfeiçoamento e formação dos colaboradores levou ao reconhecimento de sua expertise no Direito Bancário e Recuperação de Créditos, acumulando também experiências nas áreas de Agronegócio, Energia, Seguros e Trabalhista Empresarial.

Com a certeza de que a satisfação do cliente é sua maior conquista, o REIS ADVOGADOS consolida o seu compromisso de melhoria contínua nesta POLÍTICA DA QUALIDADE.

2. OBJETIVOS

O intuito da Política da Qualidade do REIS ADVOGADOS será garantir que os investimentos tecnológicos, as ações de qualificação de colaboradores e capacitação de gestores, bem como o desenvolvimento de novos produtos, sejam direcionados para promover a melhoria contínua dos serviços prestados e a excelência do atendimento ao cliente.

3. PRINCÍPIOS

A política da qualidade do escritório tem como fundamento a melhoria contínua, com a participação dos colaboradores, gestores, parceiros e demais envolvidos, conforme os seguintes princípios:

- Ofertar solução jurídica de excelência, promovendo a padronização e aperfeiçoamento de seus processos, das atividades e rotinas internas; garantindo a qualidade dos serviços prestados com eficiência dos resultados e eficácia do atendimento aos requisitos do cliente.
- Assegurar a manutenção da competitividade e lucratividade com inovações tecnológicas, que proporcionam ao cliente soluções atuais e compatíveis a conectividade digital, maior eficácia dos processos e melhorias para atendimento das necessidades do mercado.
- Desenvolver e qualificar seus colaboradores promovendo comunicação efetiva, incentivo do trabalho em equipe e atendimento das necessidades do cliente, assegurando um ambiente de trabalho com condições favoráveis ao bem-estar.

4. RESPONSABILIDADES

Será de responsabilidade do CONSELHO DE SÓCIOS assegurar a pertinência, o cumprimento e o desenvolvimento da política da qualidade, conforme os requisitos das normas específicas, garantindo que a integridade do sistema de gestão da qualidade seja mantida no momento de implantação de novos produtos, atualizações, inovações e mudanças estruturais.

Os GESTORES serão os guardiões da execução da política da qualidade, assegurando que os processos e procedimentos sejam realizados com a observância da excelência que lhes cabe, relatando as oportunidades de melhoria e qualificação.

Aos COLABORADORES é outorgada a responsabilidade de executar todas as regras e procedimentos dentro dos padrões de qualidade, devendo relatar aos gestores as situações em que houver falhas, necessidades de atualização, oportunidades de inovação e melhoria, para atender às solicitações de clientes que lhes são direcionadas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A política da qualidade será amplamente divulgada, disponibilizada na intranet e no site do escritório.